

ASPECTOS POLÍTICOS DA FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO

HONÓRIO SILVEIRA NETO

Professor de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito da UFMG

SUMÁRIO: 1. A Faculdade, Instituição Republicana. 2. A Fundação. 3. O Funcionamento. 4. O Apoio Popular. 5. Conclusão.

1. A FACULDADE, INSTITUIÇÃO REPUBLICANA

Em 1892, não havia mais, em Minas, o clima para o saudosismo monárquico. A República era um fato consumado; importante era consolidá-la. Não foi sem motivo que Afonso Pena apoiou Floriano Peixoto no episódio da revolta contra aquele Presidente.

Dentro dos princípios republicanos, hauridos no direito constitucional norte-americano, figurava, em primeiro plano, a autonomia dos Estados-membros. A descentralização, em Minas Gerais, chegou a excessos, pois os próprios distritos eram autônomos, gozavam da condição de pessoas jurídicas, tinham conselhos e orçamento próprio.

Minas Gerais, que já tinha tradições republicanas, tratou logo de consolidar o seu regime. Criou instituições e instrumentos adequados: entre eles, o Senado estadual, o Partido Republicano Mineiro, os Conselhos Distritais. Em suma, Minas era um Estado Federal em miniatura.

Para criar esse Estado de Direito, era preciso existir, também, uma instituição formadora dos elementos habilitados ao trato dos problemas políticos. Nessa época, ainda predominava o bacharelismo como tônica da formação cultural brasileira. Além disso, nas circunstâncias da consolidação de um Estado de Direito, era o

bacharel o elemento mais indicado para realizá-lo. Havia bacharéis, em Minas, é evidente, mas não na proporção suficiente para um Estado de grande extensão territorial, de muitos municípios e comarcas.

Havia necessidade de juizes, promotores, delegados, homens capazes de organizar a vida política e administrativa das comunas mineiras.

Os bacharéis de Minas estudavam, geralmente, na Faculdade de Direito de São Paulo. Era natural que fossem influenciados pelos professores, pelo ambiente cultural, enfim, pela mentalidade paulista. Por que não criar-se, então, uma Faculdade de Direito em Minas? A Faculdade seria o instrumento de consolidação da República, no Estado.

Urgia formar bacharéis mineiros para cuidar dos problemas de Minas.

Daí o fato de terem sido os homens do governo os fundadores da Faculdade Livre de Direito, em Ouro Preto.

Embora criada com caráter de direito privado, a Faculdade nascia nas câmaras palacianas, e era, de fato, uma instituição oficiosa. Basta dizer que o seu principal fundador era o Presidente do Estado, o Conselheiro Afonso Pena.

O fato de ter sido criada pelos líderes políticos, no poder, não significa, de modo algum, que a Faculdade tenha nascido desvinculada dos anseios populares. Ao contrário, governo e povo se irmanaram na fundação da Faculdade, porque a sua existência era de interesse geral. O que prova essa nossa afirmativa foram as contribuições populares, através de listas de subscrições, que vieram de todos os recantos do Estado, para formar o patrimônio da Faculdade e propiciar-lhe o efetivo funcionamento.

O propósito deste pequeno trabalho é, pois, mostrar esses aspectos políticos da fundação da Faculdade, pois a sua História já tem sido objeto de pacientes e minuciosas investigações.¹

1. **Memória Histórica**, Revista da Faculdade de Direito, Ano X, Outubro de 1958/Março de 1959. **Dados para uma História da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, Misabel de Abreu Machado Derzi, vol. I, 1976.

2. A FUNDAÇÃO

A idéia da fundação da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais tomou corpo, quando um grupo de cidadãos se reuniu, no dia 11 de maio de 1892, na residência do senador estadual Levindo Lopes, sob a presidência de Afonso Pena.

Eram todos homens do governo, da elite política mineira: Gonçalves Chaves, Francisco Veiga, Mello Franco, Camillo de Brito, Rebelo Horta, Arnaldo de Oliveira, Edmundo da Veiga, Borja de Almeida, Donato da Fonseca e Afonso Arinos. Outros que não compareceram à reunião comprometeram-se a colaborar para o bom funcionamento da Escola. Já nessa oportunidade foi organizada a Comissão dos Estatutos, constituída por Francisco Veiga, Arnaldo de Oliveira e Afonso Arinos. Para organizar o patrimônio, também foi escolhida uma Comissão, integrada por Camilo de Brito e Borja de Almeida. O Órgão Oficial do Estado noticiou o fato e, entre outras considerações, afirmou: «**Felicitemos aqueles distintos cavalheiros pelo intento louvável e patriótico que revelaram na iniciativa da fundação de um curso dessa natureza em Minas, onde por tantos motivos se faz necessário para nossos jovens patricios, que em grande número procuram outros Estados da República, a fim de se habilitarem no importantíssimo ramo de conhecimentos das ciências sociais e jurídicas**»²

Nos meses subseqüentes, a iniciativa encontrou grande apoio por parte do povo, conforme se pode ver pelo noticiário dos jornais da época. O ano de 92 foi a fase de gestação, pois a instalação oficial só se deu a 10 de dezembro daquele ano, sob a presidência de Afonso Pena. Noticiou o Órgão Oficial que a sessão de 4 de dezembro, em que tudo ficou definitivamente assentado para a instalação da Faculdade, contou com a presença dos Srs. Francisco Veiga, Silviano Brandão, Levindo Lopes, Sabino Barroso, Davi Campista, Teófilo Ribeiro, Bernardino de Lima, Pádua Rezende, Donato Fonseca, Henrique Sales, Souza Jiquiriçá, Melo Franco, Raimundo Correia, Augusto de Lima, Catão e Afonso Arinos; fizeram-

2. Minas Gerais, 13-5-1892, nº 21.

se representar os srs. Tomaz Brandão, Alves de Brito, Montandon, Rebelo Horta, João Pinheiro e Gonçalves Chaves.³

O corpo docente já estava, então, formado:

Filosofia e História do Direito — Augusto de Lima.

Direito Público e Constitucional — Sabino Barroso.

Direito Romano — Rebelo Horta.

Direito Civil (1ª e 2ª cadeiras) — Antônio Gonçalves Chaves e Melo Franco.

Direito Comercial (1ª e 2ª cadeiras) — Donato Fonseca e Henrique Sales.

Direito Criminal — Afonso Pena.

Medicina Legal — Silviano Brandão.

História do Direito Nacional — Camilo de Brito.

Processo Civil, Criminal e Comercial — Levindo Lopes.

Tratado das Gentes, Diplomacia e História dos Tratados — João Pinheiro.

Noções de Economia Política e de Direito Administrativo — Bernardino de Lima.

Economia Política — Davi Campista.

Ciência da Administração e Direito Administrativo — Francisco Veiga.

Ciência das Finanças e Contabilidade — Afonso Pena.

Legislação Comparada sobre Direito Privado — Antônio Pádua Rezende.

Hermenêutica Jurídica e Prática Forense — Souza Jiquiriçá.⁴

A sessão solene de instalação foi no dia 10 de dezembro; foi um dia de gala e festa em Ouro Preto, com concerto, baile e iluminação da fachada das casas, sendo esse último pormenor oriundo de um pedido do Presidente da Câmara Municipal, Diogo de Vasconcelos, aos ouro-pretanos.

O sarau realizou-se no salão do Congresso e cerca de cem pares festejaram o nascimento da Faculdade, dançando animadamente. O MINAS GERAIS descreveu a festa com minúcias de reportagem: «Desde o saguão da entrada, onde duas excelentes

3. Minas Gerais, 5-12-1892, nº 221.

4. Minas Gerais, de 10 e 12-12-1892.

bandas de música tocavam no começo da noite, notava-se o capricho e bom gosto que presidiu à ornamentação; profusão de luzes, de flores, de folhagens davam ao prédio um ótimo aspecto».⁵

As pessoas que assistiram às solenidades de instalação da Faculdade receberam um folheto contendo os Estatutos da nova instituição de ensino superior.

Foram, portanto, dias gloriosos para Ouro Preto os da fundação da Faculdade Livre de Direito.

3. O FUNCIONAMENTO

Como a Faculdade contava com pleno apoio oficial, começou logo a funcionar. Não tinha prédio próprio, mas, em junho de 92, a Comissão constituída por Camilo de Brito, João Horta e Levindo Coelho, entendeu-se com o Vice-Presidente do Estado, e este ofereceu, para sede provisória, o prédio da antiga Escola de Farmácia, onde também se realizaram as memoráveis sessões da Assembléia Constituinte Mineira de 1891. Por isso, nos primeiros dias de janeiro de 1893, abriram-se as inscrições para os cursos de Direito.

Durante muitos dias, foi publicado, no MINAS GERAIS, o seguinte edital:

«Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes. As inscrições para as matriculas nesta Faculdade acham-se abertas desde 2 de janeiro até 2 de fevereiro próximo, começando deste ultimo dia o funcionamento das aulas.

Os preparatorios exigidos são os mesmos instituidos para a admissão das faculdades officiaes.

O alumno pagará a taxa fixa de duzentos e cincoenta mil réis para o curso de cada serie, sendo o pagamento feito em duas épocas, — por ocasião da matricula e por ocasião de effectuar os respectivos exames.

No curso de notariado, a taxa dos exames será de cincoenta mil réis.

A taxa a pagar pela matricula de uma ou duas materias de diferentes series é proporcional à taxa já fixada para cada série;

5. Minas Gerais, 12-12-1892, nº 228.

a taxa correspondente a mais de duas materias de diferentes series é a mesma que a da matricula e inscriçãõ de qualquer serie completa.

Secretaria da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, aos dois de janeiro de 1893.

O secretário,

Afranio de Mello Franco».

Em fins de fevereiro, publicava-se um horário provisório das aulas; a Faculdade começava a funcionar. Mas os recursos eram poucos, apesar do apoio popular à criação da Faculdade.

O entusiasmo dos líderes políticos era tão grande em relação à Escola que o Congresso votou um auxílio anual de setenta contos de réis, o que era uma importância bem grande naquela época. O interessante a notar é que o projeto de que resultou esse auxílio financeiro — Lei nº 62, de 22 de julho de 1893 — teve o apoio total dos senadores e deputados, não tendo provocado quaisquer discussões no Legislativo mineiro.⁶

Basta a aprovação dessa Lei para evidenciar o apoio oficial à fundação da Faculdade de Direito.

4. O APOIO POPULAR

Líderes políticos, homens eminentes, gente do povo, enfim todos procuraram contribuir para o patrimônio da Faculdade, seja com doações de livros para a sua biblioteca, seja assinando listas de donativos.

Em setembro de 92, a Câmara Municipal de Ouro Preto contribuiu com a importância de 1:000\$000 (um conto de réis); nos anos de 92 e 93, o MINAS GERAIS publicava, constantemente, essas listas de subscritores. Em novembro de 92, a Comissão encarregada de angariar fundos patrimoniais dirigiu pedidos às co-

6. Essa Lei está reproduzida na Documentação, Anexo 1.

marcas do interior e aos mineiros residentes no Rio, solicitando donativos. E esses pedidos não foram em vão. As listas de contribuições mostram que houve, realmente, o apoio popular: tanto assinavam os homens importantes das cidades do interior, como pessoas humildes; muitos contribuintes, às vezes, preferiam omitir os seus nomes. As contribuições vinham de todos os lugares, do Rio, das cidades grandes, dos vilarejos.⁷

5. CONCLUSÃO

A análise dos fatos históricos documentados neste trabalho evidencia que a fundação da Faculdade de Direito inseriu-se no contexto global da autonomia republicana, em Minas. Foi ela um instrumento de consolidação dessa autonomia, daí as características políticas de que se reveste a criação da Faculdade. Para os mineiros, não era só importante, mas imprescindível, que Minas formasse os seus próprios bacharéis, sem influências estranhas.

A nossa tese tem um enfoque político e é uma interpretação fiel dos fatos que originaram a fundação da Faculdade. As primeiras escolas de Direito do Brasil também tiveram aspecto político, mas com uma diferença: no Império, o bacharel foi o principal responsável pela própria consolidação da independência e da organização do Estado brasileiro; em Minas, a Faculdade de Direito foi instrumento de consolidação do regime republicano. Num, como noutro caso, a presença insubstituível do bacharel para a criação do Estado de Direito.⁸

7. Como as listas de subscrições foram numerosas, publicamos, em anexo, algumas delas, como contribuição para a História da Faculdade e da própria política republicana, em Minas. Essa contribuição popular pode, também, explicar o motivo por que a Faculdade, embora instituição oficial, conta com um patrimônio privado.

8. Este trabalho é uma pequena contribuição às comemorações do 85º aniversário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1977.

DOCUMENTAÇÃO**ANEXO 1****LEI Nº 62 — DE 22 DE JULHO DE 1893**

Concede á Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes o auxilio annual de setenta contos de réis.

O povo do Estado de Minas Geraes, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É concedido á Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes o auxílio annual de setenta contos de réis.

Parapho unico — Este auxilio será pela verba — Instrucção Publica — do exercicio corrente, ou por qualquer outra verba de exercicios anteriores.

Art. 2º — O auxilio de que trata o artigo precedente será mantido enquanto a Faculdade gosar das prerogativas de Faculdade Livre, de accôrdo com o disposto nos arts. 311, 312, 313 e 314 do decreto de 3 de dezembro de 1892.

Parapho unico — Suspende-se-á, porém, no caso de tornar-se ella passivel das penas dos arts. 315 e 316 do citado decreto.

Art. 3º — Enquanto a Faculdade Livre de Direito receber o auxilio de que trata o art. 1º desta lei, fica o Presidente do Estado auctorizado, sempre que julgar conveniente, a nomear pessoa de sua confiança para, junto da Faculdade, syndicar da applicação da quantia concedida como auxilio, de conformidade com as instrucções que elle formular.

Parapho unico — Essas instrucções regularão tambem o modo e o tempo do pagamento do auxilio.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretário de Estado dos Negócios do Interior a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, aos vinte e dois de julho de mil oito centos e noventa e tres, quinto da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão

Sellada e publicada nesta secretaria aos vinte e dois de julho de mil oito centos e noventa e tres.

O diretor, Theophilo Ribeiro.

(Transcrito da «Coleção das Leis e Decretos do Estado de Minas Geraes» — Em 1893 — Ouro Preto).

ANEXO 2

Listas de Subscrições para a Formação do Patrimônio da Faculdade de Direito.

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

Damos em seguida o nome das pessoas que, na cidade da Januaria, deste Estado, correspondendo ao appello do distincto commendador Lindolpho Caetano de Souza e Silva, digno deputado ao Congresso estadual mineiro, contribuíram com donativos pecuniarios para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito deste Estado:

Camara municipal	200\$000
Dr. Geminiano da Costa Barbosa	100\$000
Lindolpho Caetano de Souza e Silva	100\$000
Barão de S. Romão	50\$000
Dr. Cícero Deocleciano da Silva Torres	50\$000
Linceste José Pimenta	50\$000
Coronel Benedicto Alves Ferreira	30\$000

Conego Levino Torres Jatobá	20\$000
Capitão Manoel de Souza Santos	20\$000
Capitão Olympio José Pimenta	20\$000
Capitão Vicente de Paula Corrêa	20\$000
Tenente-coronel Ricardo Gomes Lagoeiro	20\$000
Tenente Francisco Gonçalves Cannabrava	10\$000
Tenente Cezimbo Lopo Mont'Alvão	10\$000
Tenente Hermillo Coelho Tupiná	10\$000
Januario José Pimenta	10\$000
Capitão Manoel José Jatobá	10\$000
Tenente Francisco Canuto de Oliveira Lins	10\$000
Tenente-coronel Antônio José da Rocha	10\$000
Francisco de Paula Corrêa	10\$000
Dr. Arsenio Simões da Silva Cuim Attuá	10\$000
Tenente-coronel Antonio Francisco Teixeira Lima	10\$000
Raymundo Monteiro	5\$000
Capitão Francisco Lins dos Santos	5\$000
Professor Manoel Ambrozio Alves d'Oliveira	5\$000
Capitão Cassiano Carlos da Cunha	100\$000

(Transcrito do Minas Gerais, de 21-3-1893).

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

A subscrição aberta em São Domingos do Prata, pelos srs. dr. Antonio Serapião de Carvalho e Manoel Martins Vieira, dignos juiz de direito e promotor da justiça da comarca, para auxilio do patrimonio da Faculdade Livre deste Estado, deu o seguinte resultado:

Dr. A. Serapião de Carvalho	50\$000
Manoel Martins Vieira	50\$000
Dr. Joaquim Martins da Costa Ribeiro	30\$000
Manoel Coelho de Lima	35\$000
Francisco Soares Alvim Machado	25\$000
Augusto Frederico de Souza Reis	10\$000
Nicolau Bruzzi	5\$000

Joaquim Soares de Alvim Machado	5\$000
Um anonymo	20\$000
Padre João Pio de Souza Reis	20\$000
Anastacio Rôlla	10\$000
Um anonymo	10\$000
Um anonymo	20\$000
Tenente coronel Modesto Gomes Domingues	20\$000
Capitão Francisco de P. Carneiro	10\$000
João Alvares Carneiro	10\$000
Tenente Francisco P. Coelho	10\$000
Joaquim V. Guimarães	5\$000
Capitão João A. Pessôa	10\$000
Coronel Antonio R. Frade	50\$000
José M. Rodrigues Pimenta	4\$000
	<hr/>
Somma	409\$000

O sr. tenente-coronel Fabriciano Felisberto de Britto, residente em Antonio Dias Abaixo, municipio de Itabira, offereceu a quantia de 50\$000 para a Faculdade Livre de Direito deste Estado.

(Transcrito do **Minas Gerais**, de 9-4-1893).

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

O sr. dr. Presidente de Estado recebeu o seguinte officio:

Paço da camara municipal do Paracatú, 14 de abril de 1893.

Cidadão. — A camara municipal desta cidade, certa de que interpreta bem e fielmente os patrioticos sentimentos de seus communicados, resolveu, por acto de 11 do corrente, mandar offerecer-vos, para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito deste Estado a quantia de 200\$000 que ser-vos-á remettida opportunamente.

E eu, em seu nome, rogo-vos que, como seu digno director, a acceiteis, em signal da mais sincera expressão dos seus sentimentos, em relação á alludida Faculdade, que, certo, constitue a base da futura grandeza do nosso caro Estado, facilitando, dest'arte, a instrucção de seus filhos e de qualquer outro cidadão.

Saúde e fraternidade. — A. s. exc^a o sr. dr. Presidente do Estado — **Manoel Caetano Pereira da Rocha.**

Relação das pessoas que subscreveram para o patrimonio da Faculdade de Direito de Ouro Preto na cidade de Barbacena.

Visconde de Carandahy	100\$000
Dr. Chrispim J. B. Fortes	100\$000
Dr. A. C. R. de Andrade	100\$000
Dr. H. J. O. Diniz	100\$000
Dr. Carlos P. de Sá Fortes	100\$000
Dr. Francisco J. da Veiga	100\$000
Dr. Camillo Ferreira	100\$000
Comm. Domingos N. Ribeiro	50\$000
Antonio A. de Siqueira	50\$000
Martim de O. Carneiro	50\$000
Dr. Joviano de M. Jardim	30\$000
Dr. Raul Penido	20\$000
Dr. Cruz Machado	20\$000
Dr. José B. de A. e Silva	20\$000
Dr. Leopoldo A. Lima	20\$000
Timotheo R. Freitas	20\$000
José M. de Magalhães	20\$000
<hr/>	
Somma	1:000\$000

(Transcrito do Minas Gerais, de 10-5-1893).

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

No dia 16 do corrente reuniram-se na cidade do Pomba os dignos membros da commissão nomeada pelo sr. dr. Affonso Penna, afim de angariar donativos para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito deste Estado.

A commissão nomeou seu presidente o dr. Affonso Alvim e seu secretario o dr. Jesuino Lustosa, resolve: do dividir o trabalho por diversas commissões districtaes.

Até o dia 14 do corrente estava subscripta a quantia
1:334\$000, assim distribuida:

Coronel José Justiniano de Toledo	200\$000
Antonio Pedro dos Santos	200\$000
Bernardo Carvalho	200\$000
Antonio Homem da Costa	200\$000
Dr. Felemon Torres	100\$000
Dr. Affonso Alvim	100\$000
Dr. Jesuino Lustosa	50\$000
João Gualberto Dias	50\$000
Martinho Vieira de Freitas	30\$000
João Cesario José da Silva	30\$000
José Graciano Lopes de Abreu	25\$000
Domingos Lopes de Abreu	20\$000
Aurelio Pereira Salgado	20\$000
Manoel Guadalupe B. Neves	20\$000
Antonio Nunes de Mattos	10\$000
Honorio A. de Oliveira Pinto	10\$000
Pedro Gomes	10\$000
Joaquim de Paula Carmo	10\$000
Francisco Antonio dos Santos	5\$000
Balthazar Rangel de Azevedo	5\$000
Cypriano dos Reis Coutinho	5\$000
Joaquim José dos Reis	5\$000
João José do Carmo	5\$000
Antonio Carlos de Lima	5\$000
Bento Carvalho	5\$000
Antonio Agostinho de Azevedo	5\$000
Francisco Teixeira de Oliveira	5\$000
Antonio de Assis Barbosa	2\$000
Gabriel Cossiche	1\$000
Joaquim dos Reis Vieira	1\$000

Segundo noticia o **Curvellano**, a digna commissão encarregada de angariar, na cidade de Curvello, donativo para o patrimonio da

Faculdade Livre de Direito deste Estado, visitou, no dia 12 do corrente, algumas casas da mesma importante cidade, obtendo donativos na importancia de 1:500\$000 réis.

(Transcrito do Minas Gerais, de 19-5-1893).

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

Ao exm^o sr. dr. Presidente do Estado foi dirigido o seguinte officio acompanhado da lista abaixo transcripta:

Illm^o e exm^o Sr. — A commissão agenciadora de donativos para patrimonio da Faculdade Livre de Direito do nosso Estado, nomeada por v. exc^a para esta comarca de Sabará, vem dar conta dessa honrosa incumbencia, apresentando a v. exc^a a quantia de dois contos cento e oitenta e tres mil réis (2:183\$000), generosamente subscriptas pelos cidadãos constantes da lista junta, os quaes, de accordo com o patriotico pensamento de v. exc^a e de seus dignos collaboradores do corpo docente da mesma Faculdade, manifestaram desse modo que são solidarios no patriotico pensamento de alargarem-se os horisontes litterarios de Minas Geraes, como complemento da autonomia do nosso Estado.

Nesta quantia inclue-se de cem mil réis que o cidadão Daniel Rocha Machado, membro da commissão, já deu a v. exc^a nessa Capital.

A commissão, abundando no mesmo pensamento, faz votos para que o patriotico intento de v. exc^a e de seus dignos collaboradores seja coroado dos mais lisonjeiros resultados, agradecendo ao mesmo tempo o ter-lhe v. exc^a proporcionado occasião de concorrer com seu serviço para engrandecimento do nosso Estado.

Illm^o e exm^o sr. conselheiro doutor Affonso Augusto Moreira Penna, M. D. director da Academia Livre de Direito de Minas Geraes. — Sabará, 12 de maio de 1893. — Francisco de Paula C. de Negreiros Lobato, presidente. — Luiz Cassiano Junior. — João Paulo de Abreu.

Deixa de assignar o membro da commissão, sr. Daniel da Rocha Machado, por ter se auzentado para a Europa. — O secretario, **Bento Epaminondas.**

Lista dos subscriptores da comarca de Sabará, que concorreram para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes.

Commendador Manoel Pereira de Mello	
Vianna	300\$000
João Paulo de Abreu	200\$000
Daniel da Rocha Machado	150\$000
Conego Antonio Firmino de Souza Rossim ..	100\$000
Bento Epaminondas	100\$000
Dr. Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato	50\$000
Domingos de Figueiredo Lima	50\$000
Dr. Pedro Leopoldino da Silveira	50\$000
Joaquim José Bastos	50\$000
George Charmelrs	50\$000
José Alves Ferreira da Silva	50\$000
Alfredo de Abreu Ribeiro	30\$000
Pedro Barcellos Pessoa	30\$000
Virgilio Christiano Machado	30\$000
Carlos Antunes & Machado	20\$000
Francisco de Assis Duarte	20\$000
Luiz Cassiano Junior, publicações typographicas	20\$000
João Gomes de Mello	20\$000
Dr. Luiz Machado Bittencourt	20\$000
Padre Francisco de Paula Ferreira Palhares	20\$000
Dr. Joaquim Aureliano Sepulveda	20\$000
Symphronio Campos	12\$000
Dr. Flavio Fernandes dos Santos	10\$000
Antonio Daniel da Rocha	10\$000
Liberio de Magalhães	10\$000
Araujo Silva & Comp.	10\$000
Augusto de Barros Taveira	10\$000
José Thomaz Xavier e Silva	10\$000

Claudiano Martins da Costa	10\$000
Septimo de Paula Rocha	10\$000
José Affonso	10\$000
Herculano Barbosa Manso	10\$000
João Henrique Clark	10\$000
Braga & Duarte	10\$000
Olympio Raymundo Teixeira	10\$000
Candido de Araujo	10\$000
D. Anna José da Silva Xavier	10\$000
D. Leonidia de Abreu Ribeiro	10\$000
Um anonmo	10\$000
Dr. Alfredo Silva	10\$000
Dr. Joaquim Augusto R. de Almeida	10\$000
Dr. Manoel F. Bueno do Prado	10\$000
Dr. Constantino Cardoso	10\$000
Dr. Araujo Vasconcellos Junior	10\$000
Dr. Julio Vianna	10\$000
Antonio O. de Aguiar Pinto Coelho	10\$000
João da Silva Rego	10\$000
João Gualberto de Jesus	10\$000
Pedro de A. D. Moreira	10\$000
Antonio Augusto Fernandes Pechincha	10\$000
Raphael Generoso & Irmão	10\$000
Padre José Sabino Marques	10\$000
Pedro Theophilo da Silva Campos	10\$000
Ignacio Vidigal & Irmão	10\$000
Vigario Domingos Candido da Silveira	10\$000
João Carvalho de Aguiar	10\$000
Symphronio Brochado	10\$000
Antonio Baptista Vieira	10\$000
Joaquim Ferreira da Luz	10\$000
José Carlos Vaz de Mello	10\$000
Eduardo Eduardes	10\$000
Luiz Cerqueira	10\$000
José Joaquim de Abreu	7\$000

A. Cardoso da Fonseca	5\$000
Silverio Augusto de Lima	5\$000
Miguel Augusto da Silva	5\$000
Paulo Alves dos Santos Vianna	5\$000
Pedro Paulo Gomes Baptista	5\$000
Daniel Severino Pinto	5\$000
Joaquim Daniel Pinto	5\$000
Antonio de Souza Lemos	5\$000
José Antonio Machado Chaves	5\$000
José Francisco Cruz	5\$000
Francisco Horacio	5\$000
Um anonymo	5\$000
Americo Ferreira Passos, em nome de seu filho Euclides	5\$000
Mauricio Antonio de Azevedo	5\$000
Antonio Candido da S. Guimarães	5\$000
Francisco Geraldo da Silva Leão	5\$000
Augusto Gonçalves	5\$000
Antonio da Rocha Mello	5\$000
Joaquim Pereira Rocha	5\$000
Modestino Gonçalves	5\$000
José Martucci	5\$000
Francisco Albuquerque	5\$000
Claudiano de Paula Alves	5\$000
Ovidio Barbosa Manso	5\$000
Manoel Antonio Pacheco Ferreira Lessa	5\$000
Manoel Maria da Costa	5\$000
José Antonio de Oliveira	5\$000
F. Ovidio	5\$000
Faustino Martins	5\$000
José A. dos Santos Rezende	5\$000
Eduardo J. da Silva Castro	5\$000
E. R. Dias	5\$000
Dr. Adolpho Herbester Junior	5\$000
Simões Tam	5\$000

João Eduardo Copsey	5\$000
Affonso Frederico de Alvarenga Peixoto	5\$000
Antonio Gomes Horta	5\$000
Francisco Xavier Ferreira Palhares	5\$000
João Garcia do Carmo	5\$000
José Pedro Diniz	5\$000
Claudiano Candido Jardim	5\$000
Vilella da Costa Netto	5\$000
D. Maria Antonia Branco	5\$000
Saturnino Antonio Vianna	5\$000
Joaquim Perdigão	5\$000
Clementino de Araujo Lima	5\$000
Francisco de Campos Portella	5\$000
Francisco José Teixeira	5\$000
José Firmino Rosa	5\$000
Bazilio Caetano de Carvalho	5\$000
Manoel Caetano de Carvalho	5\$000
Antonio José de Carvalho	5\$000
Miguel Antonio da Silveira	5\$000
Joaquim de Souza Menezes	5\$000
Joaquim de Souza Menezes Junior	5\$000
Joaquim José dos Santos	5\$000
Casimiro Baptista Vieira	5\$000
Manoel Americo	5\$000
Francisco Candido da Silveira	5\$000
Pedro J. do Espirito Santo Chelis	5\$000
J. Hollanda Lima	5\$000
Christiano Gonçalves dos Santos	3\$000
Miguel Raphael Camardel	3\$000
José Claudio de Salles	2\$000
Domingos R. de Lima Ornellas	2\$000
Romero de Carvalho	2\$000
José Pedro A. Horta	2\$000
Antonio Luiz de Azevedo	2\$000
Martiniano Augusto Costa	2\$000

João Horta	2\$000
Alfredo Froes	2\$000
Candido Monte Nero	2\$000
José Americo Coutinho da Fonseca	2\$000
José Antonio de Azevedo	2\$000
João Teixeira de Aguiar	2\$000
Clemente Vidal Garcia	2\$000
Francisco Augusto de Lima	2\$000
Pedro Bellavinha	2\$000
Antonio Soares Ribeiro	2\$000
Aurelio Garciando de Sá	2\$000
Manoel Alves de Araújo	2\$000
Pedro José de Souza	2\$000
Ernesto Mary	2\$000
Carlos de Campos Portella	2\$000
Americo J. Coutinho da Fonseca Junior..	2\$000
Francisco da Costa Prado	2\$000
Pedro de Assis Xavier P. Junior	2\$000
Francisco da Costa Prado Júnior	2\$000
Martinho Angelo do Amaral	2\$000
Joaquim Francisco Angelo	2\$000
Francisco Angelo de Pinho	2\$000
Emigdio Augusto da Silva	2\$000
Liberato da Silva Peret	2\$000
José Cleto Diniz	2\$000
Miguel Baptista Vieira	2\$000
Antonio dos Santos Bemfica	2\$000
Manoel Justino	2\$000
José Verdussem	2\$000
Pedro da Paixão	1\$000
José Borges da Silva	1\$000
Henrique Gomes da Rocha	1\$000
<hr/> Somma	2:183\$000

Nesta quantia acham-se incluídos cem mil réis, entregues por Daniel da Rocha Machado, ao excº sr. dr. Affonso Penna, em Ouro Preto.

O presidente da comissão. — **Francisco de Paula C. de Negreiros Lobato.**

Confere. O secretario — **Bento Epaminondas.**

(Transcrito do Minas Gerais, de 17-5-1893).